

GAB DEP ANTÔNIO HENRIQUE JR.

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a pavimentação asfáltica do trecho da rodovia BA-465 que interliga os povoados de Brejão, Aricobé, Lontra e Riachão, no Distrito de Missão de Aricobé, município de Angical.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, visando à realização de obra de pavimentação asfáltica no trecho de 10 quilômetros da rodovia BA-465, que conecta os povoados de Brejão, Aricobé, Lontra e Riachão, todos situados no Distrito de Missão de Aricobé, município de Angical.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende a uma demanda de profunda relevância para o desenvolvimento socioeconômico do município de Angical, ecoando o anseio de aproximadamente 2.000 habitantes das comunidades de Brejão, Aricobé, Lontra e Riachão.

Por décadas, essa população aguarda por condições mínimas de infraestrutura, sentindo-se à margem do progresso que alcança outras regiões do nosso estado. Trata-se, portanto, de um pleito que transcende o asfalto, sendo uma questão de dignidade, cidadania e reconhecimento da contribuição desses munícipes para a economia local.

Atualmente, as condições de trafegabilidade da BA-465 no referido trecho são alarmantemente precárias. A estrada de terra, durante os períodos chuvosos, transforma-se em um verdadeiro lamaçal, com atoleiros que tornam a via intransitável por dias ou até semanas. Na estiagem, a poeira intensa causa problemas respiratórios e prejudica a conservação das moradias e lavouras.

Este cenário resulta no isolamento completo das comunidades, com consequências sociais devastadoras. O transporte escolar é frequentemente interrompido, comprometendo o calendário letivo, o aprendizado de centenas de crianças e jovens e desestimulando a permanência de professores na região. O acesso a serviços de saúde torna-se um desafio crítico; o trânsito de ambulâncias é gravemente dificultado, colocando vidas em risco em



emergências e impedindo o acesso a tratamentos contínuos, consultas e campanhas de vacinação.

O Distrito de Missão de Aricobé destaca-se como uma área de diversificada vocação produtiva, abrigando atividades econômicas essenciais que geram emprego e renda, como laticínios para fabricação de queijos e requeijão, alambiques que produzem cachaça de reconhecida qualidade, além de uma pecuária forte, com transporte regular de gado para importantes centros comerciais do estado e do país.

Contudo, a infraestrutura inadequada impõe um pesado e constante ônus aos produtores. Eles enfrentam custos logísticos proibitivos, decorrentes do maior consumo de combustível, da manutenção excessiva e da depreciação acelerada de veículos. Sofrem, ainda, com perdas significativas de produção, seja pela impossibilidade de transporte em tempo hábil, o que compromete a qualidade de produtos perecíveis como o leite, ou pela dificuldade de acesso de compradores e insumos.

Esta barreira logística sufoca a competitividade, impede o acesso a mercados mais vantajosos e limita drasticamente o potencial de crescimento da economia local, perpetuando um ciclo de dificuldades.

A pavimentação asfáltica deste trecho de 10 quilômetros deve vista como uma obra de infraestrutura estratégica, catalisadora de um ciclo de desenvolvimento e de impacto social. Uma via pavimentada e segura atrairá novos investimentos e facilitará a chegada de insumos e tecnologias. O comércio e os serviços existentes serão fortalecidos, com acesso garantido de forma permanente a toda a população. A obra também trará mais segurança viária, reduzindo o risco de acidentes, e facilitará a atuação de serviços públicos essenciais, como patrulhamento policial e assistência técnica rural.

Diante do exposto, e ciente da sensibilidade e do compromisso de Vossa Excelência com as causas que impulsionam o progresso da Bahia e a dignidade de seu povo, submeto esta Indicação à sua apreciação, na certeza de que as medidas cabíveis serão adotadas para a concretização desta obra tão aguardada, necessária e justa.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Deputado Antônio Henrique Júnior



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JÚNIOR** em **23/10/2025 15:35**

Checksum: **89215CB4A2A4ED6B8FD282DCA8D66F8126600B07705D849BAD32EA171572864D**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.